



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no **art. 74, inc. III, alínea “f”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “f” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para assessorar e ministrar presencialmente palestras e oficinas, na Semana da Jornada Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Candéa, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2024.

Favorecido: APRENDER CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA.

Prazo de Execução e 02 (dois) meses.

Vigência: 05/02/2024 até 05/04/2024.

Valor Total: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “f”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “f” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Candéa- BA, 05 de Fevereiro de 2024.

Everton Pereira Cerqueira
Prefeito Municipal de Candéa-Ba
Autoridade Competente